TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2026

DO: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS.

1.0 DO OBJETO:

Este Termo de Referência tem por objetivo a locação de diárias de maquinários e veículos pesados, devidamente especificados, visando atender às demandas operacionais necessárias à realização e manutenção da temporada de praia do Município de Peixe – TO.

2.0 – DA JUSTIFICATIVA:

A contratação pretendida revela-se medida necessária, oportuna e plenamente justificável, diante da demanda excepcional gerada pela realização da temporada da Praia da Tartaruga, no Município de Peixe – TO. Trata-se de evento de caráter sazonal que exige a intensificação de serviços operacionais essenciais, voltados à adequada estruturação, manutenção e funcionamento do espaço, garantindo condições seguras, organizadas e apropriadas ao uso público.

A execução dessas atividades requer a utilização de maquinários e veículos pesados específicos, indispensáveis para serviços como molhagem de vias de acesso e da faixa de areia, visando ao controle de poeira e à melhoria da trafegabilidade; apoio na montagem da infraestrutura temporária; além de suporte operacional a veículos que atuam em áreas arenosas, assegurando sua mobilidade e evitando interrupções.

Ressalta-se que as necessidades decorrentes da temporada possuem caráter excepcional e concentram-se em curto período, demandando a disponibilização imediata de equipamentos em quantitativo e capacidade compatíveis com a intensidade das atividades. Essa condição decorre da ampliação temporária dos serviços, indispensáveis para garantir a adequada organização do espaço, a qualidade da infraestrutura e a segurança dos usuários.

Ademais, em razão da natureza temporária da demanda, a aquisição desses equipamentos não se mostra economicamente viável, uma vez que implicaria elevados custos de investimento, manutenção, armazenamento e depreciação, tornando-se desproporcional frente ao seu uso limitado. Nesse contexto, a locação por diárias apresenta-se como a alternativa mais racional e eficiente, permitindo à Administração dispor dos recursos necessários apenas durante o período demandado, com maior flexibilidade e melhor utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação se justifica sob os aspectos técnico, operacional e econômico, sendo imprescindível para assegurar a adequada execução dos serviços e o pleno atendimento ao interesse público durante a temporada da Praia da Tartaruga.

3.0 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT/ESTIMA.
01	TRATORES DE PNEUS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV COM CARRETA AGRÍCOLA.	DIARIA	120
02	CAMINHAO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS NO RESERVATÓRIO.	DIARIA	120
03	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS 4X4.	DIARIA	20

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

4.0 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação deverá observar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à definição de padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança, sustentabilidade e adequação ao interesse público, garantindo a execução eficiente dos serviços durante a temporada de praia da Tartaruga, no Município de Peixe – TO.

Os maquinários e veículos pesados a serem disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, com manutenção preventiva e corretiva devidamente realizada, não sendo admitida a utilização de equipamentos que apresentem falhas mecânicas ou vazamentos de óleos, combustíveis ou quaisquer outros fluidos que possam causar danos ambientais, comprometer a execução dos serviços ou oferecer riscos à saúde pública e à segurança dos usuários.

Todos os equipamentos deverão atender às especificações técnicas exigidas, bem como conter os dispositivos de segurança obrigatórios, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis.

Os condutores e operadores deverão ser devidamente habilitados e legalmente aptos, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, sendo de inteira responsabilidade da contratada a comprovação da regularidade das habilitações, bem como a capacitação técnica necessária para operação segura dos equipamentos.

O não atendimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos implicará na recusa dos equipamentos ou na aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do instrumento contratual.

A contratada será integralmente responsável pelo custeio de todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, à alimentação, hospedagem e demais encargos relacionados aos seus funcionários, bem como ao fornecimento de combustível para operação dos maquinários e veículos. Tais custos deverão estar inclusos na proposta apresentada, não sendo devido qualquer pagamento adicional por parte da Administração, conforme os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

5.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a executar o objeto contratual com rigor técnico, eficiência e em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais e regulamentares aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, segurança e regularidade dos serviços prestados.

São obrigações da Contratada, sem prejuízo de outras previstas em lei ou no contrato:

a) Disponibilizar os maquinários e veículos pesados em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, aptos à imediata operação, sem vazamentos, defeitos mecânicos ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização;

b) Garantir que todos os equipamentos estejam devidamente revisados, abastecidos quando aplicável e acompanhados dos itens de segurança obrigatórios, conforme normas técnicas e de trânsito vigentes;

c) Manter operadores devidamente habilitados e capacitados, quando exigido para a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais decorrentes da contratação de seu pessoal;

d) Substituir, de forma imediata, qualquer equipamento que apresente defeito, falha operacional ou desempenho inadequado, sem ônus adicional para a Contratante;

e) Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações necessárias à execução e acompanhamento dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, decorrentes de falhas, imperícia, negligência ou uso inadequado dos equipamentos;

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

W18

g) Arcar com todas as despesas inerentes à execução contratual, incluindo manutenção, reparos, combustível, lubrificantes, operadores, transporte e demais custos operacionais;

h) Cumprir rigorosamente os prazos e condições estabelecidos pela Administração Municipal, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços durante toda a temporada;

i) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante obriga-se a proporcionar todas as condições necessárias para a execução adequada do objeto contratual, garantindo o suporte administrativo e operacional indispensável ao cumprimento das atividades.

São obrigações da Contratante:

a) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, por meio de servidor ou comissão formalmente designada, podendo exigir a substituição de equipamentos ou ajustes necessários ao bom desempenho contratual;

b) Fornecer as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços, sempre que solicitadas ou quando pertinentes;

c) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e condições estabelecidos no instrumento contratual, após a devida comprovação da execução dos serviços e atesto da nota fiscal;

d) Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto, fixando prazo para correção, quando cabível;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;

f) Garantir o acesso dos prepostos da Contratada aos locais de execução dos serviços, quando necessário;

g) Aplicar as penalidades previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

h) Receber provisoriamente os serviços executados, por meio da Secretária da pasta demandante ou servidor formalmente designado, mediante verificação preliminar da conformidade do objeto com as condições estabelecidas no contrato, nos termos do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021;

i) Receber definitivamente os serviços executados, após a verificação completa da qualidade, adequação e cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante atesto da execução pela Secretária da pasta demandante ou servidor designado, observado o disposto nos artigos 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada por vícios ou defeitos posteriormente identificados.

7.0- DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal devidamente protocolada junto ao departamento responsável, acompanhada de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas, bem como do relatório técnico dos serviços prestados devidamente assinado pelo representante da Contratada, e pela Secretária da pasta demandante ou servidor formalmente designado.

O fornecedor deverá identificar, junto à nota fiscal, os dados bancários para pagamento, que será efetuado mediante transferência eletrônica.

8.0 – FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência dar-se-á de forma indireta, mediante locação de diárias de maquinários e veículos pesados, os quais deverão ser

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

disponibilizados pela Contratada em conformidade com as necessidades operacionais da Administração Municipal, especialmente durante o período de realização da temporada de praia do Município de Peixe – TO.

Os equipamentos deverão ser disponibilizados em perfeitas condições de uso, devidamente revisados, com pleno funcionamento mecânico e operacional, aptos à imediata utilização, devendo atender às exigências técnicas e operacionais das atividades a serem desenvolvidas, tais como manutenção de vias de acesso, molhagem de áreas de circulação e faixa de areia, transporte de materiais e suporte às estruturas temporárias do evento.

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda da Contratante, podendo os equipamentos ser deslocados para diferentes frentes de trabalho dentro da área de abrangência do evento, sempre sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

A contagem das diárias será realizada com base na efetiva disponibilização dos equipamentos para uso, independentemente da intensidade de sua utilização no período, desde que estejam à disposição da Contratante para execução das atividades quando requisitados.

A Contratada deverá garantir a imediata substituição de qualquer equipamento que apresente falhas, defeitos ou indisponibilidade, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços.

A execução será acompanhada por servidor designado pela Contratante, responsável pela fiscalização, conferência da disponibilidade dos equipamentos e atesto da execução das diárias, servindo este como base para a medição e posterior pagamento.

Todos os custos operacionais, incluindo transporte, manutenção, combustível, operadores e demais despesas necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis, bem como as orientações expedidas pela fiscalização da Contratante, visando assegurar eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

9.0- DO INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo para início da prestação de serviço será imediato, após a assinatura do instrumento contratual e a assinatura da ordem de serviços.

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não sendo passível de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A vigência estabelecida justifica-se em razão da natureza do objeto, que possui caráter pontual e execução em prazo determinado, sendo este período suficiente para a plena realização dos serviços e cumprimento das obrigações contratuais.

10 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

Fica designado, como fiscal do contrato, o servidor designado em portaria e em caso de impedimento por um servidor substituto.

Fica designada, como gestora do eventual contrato que venha ser originado deste Termo de Referencia, a secretária da pasta, designado em decreto e em caso de impedimento por um servidor substituto.

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei em vigência.

11 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este Termo foi elaborado com base nas informações contidas no Estudo Técnico Preliminar.

VISTO PELO CONTROLE INTERNO

W 20

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na locação de diárias de maquinários e veículos pesados, devidamente especificados, destinados a atender às demandas operacionais decorrentes da realização da temporada de praia do Município de Peixe – TO. Trata-se de uma alternativa administrativa voltada à garantia da disponibilidade imediata de equipamentos essenciais à execução de serviços públicos de natureza temporária e intensificada, característicos do período de realização do evento.

A referida solução contempla a disponibilização de equipamentos aptos a executar atividades de apoio operacional, tais como molhagem de vias de acesso e de áreas de circulação e faixa de areia para controle de poeira, apoio logístico na montagem e desmontagem de estruturas temporárias, além de suporte às atividades em áreas de difícil trafegabilidade, especialmente em terrenos arenosos.

A contratação por meio de locação de diárias permite que a Administração Pública disponha dos equipamentos necessários apenas durante o período de efetiva demanda, sem a necessidade de aquisição de bens permanentes, o que se mostra tecnicamente adequado e economicamente vantajoso, considerando o caráter sazonal e não contínuo da necessidade.

A solução contempla, ainda, a responsabilidade integral da Contratada quanto à disponibilização dos equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo manutenção preventiva e corretiva, operadores habilitados quando necessários, bem como todos os custos operacionais inerentes à execução dos serviços, garantindo a plena funcionalidade e continuidade das atividades.

Dessa forma, a solução como um todo assegura eficiência operacional, economicidade, flexibilidade e adequação às necessidades reais da Administração, contribuindo diretamente para a adequada estruturação, organização e funcionamento da temporada de praia, bem como para a preservação do interesse público, da segurança e do bem-estar dos usuários do espaço.

13- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A solução objeto da presente contratação será parcelada, tendo em vista a natureza do objeto, a possibilidade de divisão em itens/lotes independentes e o objetivo de ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de micro e pequenas empresas.

O parcelamento não compromete a padronização, a qualidade ou a eficiência da execução contratual, uma vez que os itens são tecnicamente divisíveis e não possuem interdependência que inviabilize sua execução por diferentes contratadas.

Além disso, a adoção do parcelamento mostra-se mais vantajosa para a Administração, possibilitando melhor aproveitamento dos recursos públicos, potencial redução de custos e maior flexibilidade na gestão e fiscalização dos contratos.

Dessa forma, o parcelamento da solução atende ao interesse público, em conformidade com os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, previstos na legislação vigente.

14. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada futuramente pelo departamento de licitações e contratos, onde a forma como o fornecedor será escolhido dar-se por meio Do Setor de Licitação onde o mesmo indicará a modalidade ou por Contratação Direta: Inexigibilidade ou por Dispensa, conforme preceitua a legislação pertinente ao assunto, respeitando a Lei Federal nº 14.133/2021.

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

15 – DAS DOTAÇÕES ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTES DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da presente solicitação correrão à conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso constante no Orçamento Geral do Município para o exercício Financeiro de 2026, descrita a seguir:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.10.23.695.1003.2.049 – Incentivo a Temporada de Praia
ELEMENTO: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
FONTES DE RECURSOS: 1.500.0000.00000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, aos 29 dias do mês de Abril de 2026.

Wisley Nogueiros de Sousa
Diretor de Planejamento
Decreto 049/2025

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE

DEPARTAMENTO: SEC. MUL. DE TURISMO-SEMTUR

SOLICITAÇÃO Nº 03203

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 25/03/2026

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 297/2026

JUSTIFICATIVA: Locação de diárias de maquinários e veículos pesados, devidamente especificados, visando atender às demandas operacionais necessárias à realização e manutenção da temporada de praia do Município de Peixe – TO.

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO	PERCENTUAL	VALOR
168	INCETIVO A TEMPORADA DE PRAIA	3.10.23.695.1003.2.049	1.500.0000 .000000	339036/99	-	-

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	120,0000	0,0000	DIÁREA	25130	TRATORES DE PNEUS, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV COM CARRETA AGRÍCOLA.	0,0000	0,0000
00002	120,0000	0,0000	DIÁREA	25131	CAMINHAO PIPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000 LITROS NO RESERVATÓRIO.	0,0000	0,0000
00003	20,0000	0,0000	DIÁREA	25132	RETROESCAVADEIRA DE PNEUS 4X4.	0,0000	0,0000
					TOTAL GERAL		0,00

KEILA BATISTA CORDEIRO
000.567.751-30
Usuário Emitente

VISTO PELO
CONTROLE INTERNO